



## CIRCULAR Nº 05/12

24/04/2012

**DISTRIBUIÇÃO:** Associações Territoriais e Clubes de Nataação Sincronizada

**ASSUNTO:** *Atribuição de Graduação de Treinadores de Nataação Sincronizada*

A Cédula de Treinador de Desporto é um documento obrigatório e indispensável para o exercício profissional da orientação e condução de actividades físicas e desportivas.

Pode requerer a Cédula de Treinador de Nataação, um profissional que tenha realizado o curso de treinador FPN ou um licenciado que tenha pedido anteriormente equivalência.

No caso dos licenciados que ainda não tenham requerido a respectiva equivalência à FPN, terão de o fazer previamente ao pedido de Emissão de Cédula de Treinador.

Para efectuar o pedido de equivalência, é necessário o envio da seguinte documentação, a submeter à apreciação do Departamento de Formação da FPN:

- . Carta dirigida ao Departamento de Formação da FPN, a solicitar a respectiva equivalência;
- . Fotocópia do Certificado de Conclusão de Licenciatura,
- . Declaração comprovativa em como fez Unidade Curricular de Nataação, se for o caso;
- . Fotocópia dos conteúdos programáticos e carga horária da disciplina de Nataação;

Caso o parecer da FPN seja favorável, será solicitado que se efectue o pagamento de 60,00€, para conclusão do processo.

Para quem já possui Graduação de Treinador, terá de enviar email a solicitar a respectiva actualização.

A actualização tem como base o Regulamento de Formação em vigor, e a frequência nas várias acções promovidas pela FPN, para Formação de Quadros Técnicos, no âmbito da Cooperação Bilateral com Espanha (com a Real Federação Espanhola – RFEN), ou da Liga Europeia de Nataação (LEN). Assim, decidiu a FPN conferir a seguinte graduação aos treinadores da disciplina:





	Frequentaram Acções <b><u>FPN/LEN/RFEN</u></b>
Treinadores Sem Formação Anterior	Sem Graduação
Treinadores Grau I / Monitor de Natação	Grau II de Natação Sincronizada
Treinadores Grau I com Mestrado no âmbito da Natação Sincronizada	Grau III de Natação Sincronizada

A complementar a informação passada anteriormente, os treinadores “Sem Formação Anterior”, com Licenciatura no âmbito das Ciências do Desporto a quem a FPN não reconheceu a equivalência - e que frequentaram o curso FPN/LEN/RFEN - poderão efectuar o pedido de equivalência ao Grau I de Treinador.

**Após este procedimento é necessário requerer a Emissão de Cédula de Treinador, junto da plataforma PRODESORTO, em [www.prodesporto.idesporto.pt](http://www.prodesporto.idesporto.pt).**

Pela Direcção da FPN

Jaime Bento  
Director

